

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO No. 04/94

Câmara José Carlos Câmara, Presidente da
atribuições Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

de Faz saber, que a Câmara Municipal
em de Salto, em sessão ordinária e extraordinária realizadas
em 21 de março de 1.994, aprovou e ele sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO

funcionários ARTIGO 1o. - Fica concedido aos
ativos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos e
ajuste ativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um
ajuste de 40% (quarenta e cinco por cento), na proporção de
1994-1994

de pagamento Parágrafo Único - O reajuste de
que trata este artigo, terá como base de cálculo, a folha
de pagamento do mês de fevereiro de 1.994.

redução ARTIGO 2o. - Os funcionários não
equiparados receberão salário inferior ao salário mínimo,
nenhum quando se automatizadamente, quando qualquer majoração
expressamente mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo
expressamente autorizado para tanto.

pagos ARTIGO 3o. - Os recursos para
meio pagar os encargos da presente Resolução correrão por
Código meio de verbas próprias do orçamento vigente: 31.11 -
CIVIL.

entram ARTIGO 4o. - Esta Resolução
dispostas entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

Sala das Sessões, em
21 de março de 1.994

José Carlos Câmara
- José Carlos Câmara -
Presidente

Registrada na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 21 março
de 1.994, afixada no local de costume e publicada na
Imprensa local.

João Carlos Batti
- João Carlos Batti -
Diretor Legislativo de
Administração